



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.773, de 27 de julho de 1964.

Autorisa o Poder Executivo Municipal a expedir o titulo de aforamento de um terreno do Patrimonio Municipal, no Povoado Amapá, ao Sr. FRANCISCO/ LOURENÇO DE CARVALHO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o titulo de aforamento de um terreno do Patrimonio Municipal no Povoado Amapá, ao Sr. FRANCISCO LOURENÇO DE CARVALHO, com os limites e confrontações seguintes: limitando-se pela frente ad Nascente; fundos ao Poente;/ ao Norte com Pedro Silva e ao Sul com José Beleza Filho medindo nove metros (9m,00) de frente por vinte e um dititos (21m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 27 de julho de 1964.

Guilherme Beleza Filho
Presidente

Guilherme Beleza Filho
1º Secretário

Guilherme Beleza Filho
2º Secretário.